



## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total R\$ R\$ 91.850,47 (Noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 67.771,60 (Sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe, desenvolvimento de roteiro e games;
- b) Até R\$ 16.030,52 (dezesesseis mil e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para apoio a projeto de cinema itinerante;
- c) Até R\$ 8.048,35 (oito mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

A participação de pessoas de outros municípios é somente no item c. Itens a e b são destinados apenas à agentes culturais do município de Mar de Espanha-MG.

#### 2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link [Identidade Visual — Ministério da Cultura \(www.gov.br\)](http://Identidade Visual — Ministério da Cultura (www.gov.br)).

2.2 Contrapartida social: obrigatoriamente os filmes deverão ser exibidos com entrada gratuita, ao menos 1 (uma) vez, na cidade de Mar de Espanha, com local e data a ser informado pelo proponente à Prefeitura Municipal, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da exibição, para que tenha tempo hábil de divulgação e/ou via Internet. Os custos de exibição/veiculação dos filmes correrão por conta dos proponentes selecionados.

#### 3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

##### **Produção de curtas-metragens de 1 minuto (primeiras obras)**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de 1 a 2 minutos, em um dos estilos: ficção, documentário, docuficção e/ou animação.

Serão selecionados até 10 (dez) projetos, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, destinados às produções de proponentes iniciantes. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção (roteiro, captação de imagens, atores, figurinos, cenografia, edição, finalização, serviços de Libras, Audiodescrição, etc.) e distribuição do filme em plataformas digitais.

##### **Produção de curta-metragem de 08 a 15 minutos:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração entre 8 e 15 minutos, no estilo docuficção, sobre "Culturas em Mar de Espanha".

*Handwritten signature*





Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção (roteiro, captação de imagens, atores, figurinos, cenografia, edição, finalização, serviços de Libras, Audiodescrição, etc.) e distribuição do filme em plataformas digitais.

### **Produção de videoclipes**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de artistas locais com duração de 2 a 5 minutos**.

Serão selecionados até 02 (dois) projetos, no valor de R\$ 13.885,80 (Treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

### **B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

#### **Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 16.030,52 (Dezesseis mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos).

### **C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato online e/ou presencial**, voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes e deve contar com plano pedagógico.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Será selecionado 1 (um) projeto, no valor de R\$ 8.048,35 (Oito mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

*Handwritten signature*